LEI N° 4.151, DE 12 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do art. 115, da Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016 reajustando a remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Araucária, conforme estabelece.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 115 da Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e sofrerá reajustes de acordo com os índices aplicados aos servidores públicos do Município de Araucária."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subseqüente a sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2023 09:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64661175c4a27d.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 18/05/2023 09:17

Processo nº 29655/2023